



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
GABINETE VEREADOR
EDUARDO PELLEGRINI
BANCADA MDB

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº _____ / _____.

**EDUARDO
PELLEGRINI**
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO

Recebido em: ____ / ____ / ____

Horário: _____

Ass.: _____

SENHOR PRESIDENTE:

O Vereador que este subscreve requer que depois de ouvido o douto Plenário esta Casa encaminhe ao Poder Executivo Municipal e a Secretaria competente o seguinte pedido de informação:

CONSIDERANDO A 54ª CIRANDA CULTURAL DE PRENDAS OCORRIDA EM OSÓRIO E AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA OCORRIDA DIA 13/05/2025, DE QUE “R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) FORAM APORTADOS AO CTG PARA CUSTEAR O EVENTO ATRAVÉS DA PREFEITURA, MAS SEM MEXER NO COFRE”, ALEGANDO QUE ESTE VALOR TERIA SIDO APORTADO POR LEI ROUANET INTERMEDIADA PELO MUNICÍPIO DE OSÓRIO, SOLICITO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

1 – Explique detalhadamente qual o apoio fornecido pelo Município de Osório para realização do evento da 54ª Ciranda Cultural de Prendas do Rio Grande do Sul?

2 – Apresente cópia integral dos processos administrativos que instruíram todo e qualquer apoio do município para a realização do evento citado, constando inclusive os empenhos abertos?

2 – Quanto a fala na tribuna citando que ocorreu a intermediação da prefeitura na conquista da Lei Rouanet de R\$ 300.000,00, solicito:

1 / 2

CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO-RS
Av. Jorge Dariva, 1211, Osório-RS, CEP 95.520-000 - Gabinete 03 - FONES: 51-985750695
e-mail verdudupellegrini@gmail.com
camaraosorio.rs.gov.br

2.1 – Cópia do comprovante de doação ou patrocínio fornecido pelos doadores/patrocinadores, com documentação de depósito na conta do projeto cadastrado no sistema Salic.

2.2 – Cópia do Pronac/Mecenato, constando n° do Pronac e recibo Mecenato.

2.3 – Apresente identificação do projeto beneficiado conforme cadastro no salic/pronac, contendo segmento cultural cadastrado nos termos do art. 18 da Lei Federal n° 8.313/1991.

2.4 – Apresente informação documentada do titular proponente do projeto a fim de possibilitar análise junto ao Ministério da Cultura e verificação da justificativa do projeto, etapas de trabalho, propostas, estratégias de execução, especificação técnica, sinopse de obra, descrições de atividades, ou seja, todas as informações previstas no projeto capazes de autorizar o patrocínio ao evento.

Sala de Sessões em 19 de maio de 2025.

Vereador

Eduardo Pellegrini - MDB